



ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: Aviso de Licitação – Pregão Presencial – SRP
Processo Administrativo nº 130/2025 – SMAD

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR torna pública a seguinte correção referente ao Aviso de Licitação publicado no **Diário Oficial dos Municípios nº 2496, de 01 de outubro de 2025:**

Onde se lê: **Pregão Presencial SRP nº 020/2025,**
Leia-se: **Pregão Presencial SRP nº 022/2025.**

As demais informações do certame permanecem inalteradas, conforme já divulgado:

- **Data do Certame e Hora:** 15/10/2025, às 10h00 (horário local).
- **Objeto:** Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes de todos os prédios pertencentes e utilizados pela Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim/RR, 01 de outubro de 2025.



Debora Maria Silva de Santana
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

BONFIM/RR, em 01 de outubro de 2025

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito de convocação conforme especificado no referido edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

DIOGO ARAÚJO COELHO

Prefeito em Exercício do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:774682B0

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

GABINETE**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**, CNPJ 01.614.081/0001-82, neste ato representado por sua Prefeita, NÚBIA COSTA LIMA, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Amajari -RR, 30 de setembro de 2025.

NÚBIA COSTA LIMA

Prefeita do Município de Amajari/RR

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:BD7481E1



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - REF.: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 - SMAD****ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref.: Aviso de Licitação - Pregão Presencial - SRP
Processo Administrativo nº 130/2025 - SMAD

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR torna pública a seguinte correção referente ao Aviso de Licitação publicado no **Diário Oficial dos Municípios nº 2496, de 01 de outubro de 2025:**

Onde se lê: **Pregão Presencial SRP nº 020/2025,**

Leia-se: **Pregão Presencial SRP nº 022/2025.**

As demais informações do certame permanecem inalteradas, conforme já divulgado:

- **Data do Certame e Hora:** 15/10/2025, às 10h00 (horário local).
- **Objeto:** Registro de Preços - SRP, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes de todos os prédios pertencentes e utilizados pela Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim/RR, 01 de outubro de 2025.

BONFIM/RR, em 01 de outubro de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:DBC7CD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0201 - O GRUPO TÉCNICO DE
INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO MORTALIDADE
MATERNA/INFANTIL**

PORTARIA Nº 0201/ 2025.

1,5 cm

O Secretário Municipal da Saúde de Bonfim, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 227/2023.

Considerando a necessidade de conhecimento das circunstâncias dos óbitos maternos, infantis e fetais e fatores de riscos associados da proposição de medidas para a prevenção desses óbitos e melhoria dos registros de saúde;

Considerando o propósito de avaliar, de forma permanente, a qualidade da assistência oferecida à saúde da mulher e da criança.

